



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PALMITAL – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.005/0001-50

OFÍCIO 026/2022

Palmital, 06 de junho de 2022.

Prezado Sr.
Fabiano José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Assunto: **Resposta ao Requerimento 037 de 29 Abril 2022**

Conforme solicitação através do Ofício datado em **03 de maio de 2022**, requerimento do nobre Vereador Sr. Miguel Gustavo Figueiredo Beuno, o qual solicita informações referente ao “emolumento” nas faturas de água e a religação de água por conta de interrupção por falta de pagamento pelo consumidor, informamos que:

1. Referente ao item “a” no citado requerimento, o **Código Tributário Municipal – Lei 1.278 de 11 de novembro 1983**, traz disposto no **artigo 4º** “(...), serão estabelecidos, pelo executivo, preços públicos, não submetidos à disciplinas jurídicas dos tributos.”, e ainda o **Decreto nº 3.009 de 26 de setembro de 2002**, o qual fixa os novos valores de preços públicos, mencionando no **artigo 1º item “c”** o reajuste do emolumento, ou seja, corroborando com entendimento que o emolumento é um preço público e a prerrogativa de reajuste é do executivo.

1.1. Sobre a decisão judicial mencionada, tenho a informar que a mesma é uma decisão individual, não tendo efeito erga omnes.

2. Com relação ao item “b” do mesmo requerimento, informo que a autarquia cobra Taxa de Religação de água, o amparo legal está disciplinado na **Lei de Criação do SAAE – Lei 641 de 29 de janeiro de 1968**, na **alínea “b”, do artigo 45** do Regulamento dos Serviços Prestados de Água e de Esgotos Sanitário, qual dispõe que: “O serviço de água cortado por falta de pagamento de contas ou outra qualquer infração ao Regulamento só será restabelecido, mediante pagamento de nova despesa de ligação (...)”.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PALMITAL – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.005/0001-50

Coloco-me a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores minha elevada consideração e estima.

Atenciosamente;


LUIS ANTONIO FERREIRA
Diretor do SAAE

06 RECEBIDO
06/06/2022
Adriano Romão

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 619/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 16:42
Administrativo - OFC 26/2022